



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

Divisão:	<b>Divisão de Pesquisa</b>	Unidade Solicitante:	<b>Subdivisão de Fomento à Pesquisa</b>
----------	----------------------------	----------------------	---

Responsável pela Requisição:	1º Ten OTT EB <b>Bruno de Abreu</b> Castro	Mat./SIAPE:	- XXXXXXXXXXXXXXXX
Telefone/ Ramal	2365	E-Mail:	brunoabreu@hfa.mil.br
		- XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

**1. Objeto e Quantitativo do Serviço / Material**

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de dedetização (desinsetização, desratização e descupinização) contra pragas e vetores, nas edificações e áreas comuns do Hospital das Forças Armadas.

**2. Justificativa da Necessidade**

1. A contratação tem por objetivo o controle de pragas urbanas e vetores a exemplo de roedores, baratas, moscas, traças, pulgas, percevejos, cupins, escorpiões, formigas, larvas de mosquito, pombos e morcegos nas áreas internas e externas adjacentes às edificações do HFA, bem como em áreas comuns. O serviço deve contemplar a utilização de métodos eficazes, de acordo com as normas regulamentares, a fim de evitar a proliferação de pragas e por consequência corroborar com o controle de infecções hospitalares.

2. A demanda do Hospital das Forças Armadas por esses serviços ocorre em razão deste nosocômio não possuir em seu quadro/estrutura, recursos humanos, materiais e equipamentos para execução dos serviços, objeto dessa oficialização de demanda.

3. Ressalto que o serviço a ser contratado será executado em área hospitalar o que requer um padrão de qualidade e excelência, objetivando a salvaguarda da integridade física de seus paciente e usuários, cujo diagnóstico e tratamento prescinde de ambiente hospitalar totalmente higienizado, garantindo assim o bom desempenho das atividades de saúde impedindo o aumento da ocorrência de infecções hospitalares. Neste sentido, os funcionários deste hospital serão diretamente beneficiados pelo serviço executado.

**3. Previsão de Data e Forma de Prestação do (Serviço / Material)**

**3.1. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:**

Aplicação de produtos e desinsetização, desratização e descupinização será trimestral, podendo também ser realizada a qualquer tempo quando da necessidade apontada pelos setores ou quando da ocorrência de eventos que caracterizem a necessidade de intervenção imediata. O período de vigência será de 12 meses.

A previsão da data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços será em 30 de abril de 2020, devendo se estender até o dia 29 de abril de 2021.

**3.2. Forma de prestação de serviço:**

Continuada.

**4. Dotação Orçamentária (no Caso de Pregão Tradicional)**

UGR	FONTE	PTRES	ND	PI

**5. Indicação da Equipe de Planejamento, de Apoio à Licitação e Fiscal/Gestor do Contrato**

**5.1 Fiscal de Contrato**

Nome: BRUNO DE ABREU CASTRO	CPF: 26349977874
Cargo: Chefe da Subdivisão de Fomento à Pesquisa	Lotação: Divisão de Pesquisa/DTEP
E-mail: brunoabreu@hfa.mil.br	Telefone(s): 3966-2365

**5.2 Fiscal Técnico do Contrato**

Nome: MARCELO BANHO DE ANDRADE REIS	CPF: 90885937104
Cargo: Assistente da Divisão de Pesquisa	Lotação: Divisão de Pesquisa/DTEP
E-mail: marceloreis@hfa.mil.br	Telefone(s): 3966-2365

5.3 Fiscal Administrativo do Contrato

Nome: LEANI FALCÃO GOMES	CPF: 96261455287
Cargo: Chefe da Subdivisão de Pesquisa Clínica	Lotação: Divisão de Pesquisa/DTEP
E-mail: leanifalcao@hfa.mil.br	Telefone(s): 3966-2365

**BRUNO DE ABREU CASTRO - 1º Ten OTT EB**

Solicitante

**KLADSON TAUMATURGO FARIAS - Cel Inf R1**

Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Abreu Castro, Chefe**, em 30/10/2020, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Kladson Taumaturgo Farias, Ordenador(a) de Despesas**, em 03/11/2020, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **2857588** e o código CRC **BE3DC0F5**.